



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Aos dezesseis do mês de junho de 2021, às 16h11m, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Ubá (COFTC), presidida pelo vereador Edeir Pacheco da Costa, reuniu-se no Plenário Legislativo Ubaense, atendendo às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para realizar a Audiência Pública para a apresentação do Projeto de Lei nº 50/2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2022 e dá outras providências", que se encontra em tramitação nesta Casa de Leis.

Além do Presidente da COFTC e do membro suplente, vereador José Maria Fernandes, participaram os servidores da CMU, senhor Silvério Dias Maciel, Assessor Legislativo, Contábil e Financeiro e a senhora Juliana Jacob, Procuradora - Geral. Representando o Poder Executivo compareceram o senhor João Gomes Júnior, Secretário Municipal de Obras, o senhor Marcelo Corrêa Paiva, Controlador Geral e Auditor Interno, o senhor Kléber de Almeida Peppe, Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, o senhor Cícero Mateus de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças, a senhora Ana Paula Gomes de Aguiar, Presidente do Ubaprev e a senhora Juliana Santos de Andrade, Assistente Administrativa da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento do município.

O Presidente da comissão, vereador Edeir Pacheco da Costa, iniciou os trabalhos explanando sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A LDO apresenta as metas e as prioridades para o próximo exercício financeiro e serve de base para a elaboração da proposta orçamentária para o próximo ano, que o Poder Executivo submeterá ao Legislativo no segundo semestre. Informou que essa Audiência Pública está sendo transmitida pelas redes sociais da CMU. Em seguida, ele passou a palavra para o Gerente de Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, senhor Kleber de Almeida Peppe.

O senhor Kleber Pepe iniciou fazendo uma breve explicação sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e afirmou que há uma falha na legislação quando estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) antecede ao Plano Plurianual (PPA), mas só é possível estabelecer as



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

diretrizes orçamentárias, principalmente, as relacionadas às despesas, a partir do momento que se tem um PPA definido. Portanto, neste primeiro ano, devido à elaboração do PPA, a LDO terá a necessidade de adaptação após a aprovação do PPA, visto que, sem ele, não é possível orientar e priorizar os objetivos da Administração Municipal nos próximos quatro anos.

Logo após, o Gerente procedeu fazendo a leitura, através de slides, dos demonstrativos da LDO, conforme anexado nesta Ata e fez suas considerações.

Prosseguiu explicando de forma sucinta e objetiva os dois pilares da LDO, que são orientar e priorizar as políticas públicas e o programa de governo. Comentou que o Executivo cumpre a legislação, mas segundo ele, a ordem deveria ser a apresentada a do gráfico sobre as noções básicas dos instrumentos de planejamentos: PPA, LDO e LOA. Disse, ainda, que o município possui o Plano Diretor atualizado.

Em relação ao Anexo XV, que se refere às obras em andamento, o vereador José Maria questionou se já foram concluídas as obras, iniciadas em Maio/2019, quanto à Execução de Drenagem Pluvial nos Bairros São Domingos, Eldorado e Bom Pastor.

O Secretário Municipal de Obras, senhor João Gomes, respondeu que essas obras, especificamente, necessitam de uma semana para serem concluídas. Como exemplo, está concluída a obra da Avenida Quintino Pogliatti, "lá no Beco do Sapo", porém, resta pagar a nota para dar baixa no sistema.

Posteriormente, o Controlador Geral e Auditor Interno, senhor Marcelo Corrêa, apresentou o Anexo I - Metas Fiscais e alertou que o símbolo negativo (-) na contabilidade pública equivale a superávit financeiro. Explicou que a Dívida Consolidada Líquida é uma dívida fundada, contraída pelo Município através de empréstimos e operações de crédito e informou que, atualmente, existem a operação de crédito vigente, aprovada por esta Casa, com o Banco do Brasil bem como o parcelamento mensal com o Ubaprev. (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubá).

Prosseguiu o senhor Marcelo dizendo que se refere à Receita Total prevista no ano de 2022 será de R\$ 315.017.480,00 (trezentos e quinze



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

milhões, dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), enquanto que nos anos subsequentes esta receita prevista será de R\$ 328.390.430,00 (trezentos e vinte e oito milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais), em 2023, e de R\$ 344.033.613,50 (Trezentos e quarenta e quatro milhões, trinta e três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos) em 2024.

Informou o Controlador Geral que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2% da Receita Corrente Líquida e que o estimado para o Município não atinge a média de 0,3%, 0,4%.

Reforçou o senhor Kleber que o quadro de Metas Fiscais será refeito e reapresentado quando da apresentação da PPA e da LOA, principalmente, em relação às despesas que foram projetadas e até o momento são desconhecidas em razão do PPA finalizar em 2021. Porém, a respeito da inflação e do PIB são informações oficiais que permanecerão.

Em relação ao Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, o senhor Kléber procedeu fazendo a leitura dos conceitos e fez as seguintes considerações: a Receita Total efetivamente arrecadada em 2020 foi no montante de R\$ 268.266.148,30 (Duzentos e sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), o que equivale a 90,78% da Receita Total prevista, estimada no valor de R\$ 295.500.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais) e a Despesa Total efetivamente realizada em 2020 foi no montante de R\$ 240.049.544,37 (Duzentos e quarenta milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o que equivale a 81,24% da Despesa Total prevista, estimada em R\$ 295.500.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Disse o Gerente, ainda, que apesar da arrecadação do município ter sido menor, o Resultado Primário apresentado em 2020 apresentou um resultado positivo, ou seja, um superávit primário de R\$ 7.325.305,85 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Segundo o senhor Kléber, o Município de Ubá apresentou resultado



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

satisfatório para o ano de 2020 e o município tem disponibilidade de caixa para quitar, a qualquer momento, as suas dívidas, caso necessário. Destacou o Gerente que não há Riscos Fiscais para o Município de Ubá.

Prosseguiu o Gerente fazendo a leitura do Anexo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e informou que os índices de inflação foram medidos e calculados pelo Banco Central.

Em seguida, o Controlador Geral procedeu fazendo a leitura do Anexo IV- Evolução Patrimônio Líquido e observou que o Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário vem aumentando nos últimos três anos, devido ao aporte de contribuição patronal da Prefeitura, dos servidores públicos municipais e a rentabilidade de aplicação financeira.

Em seguida, o vereador José Maria indagou o que levou à oscilação "tão grande" do valor Total do Patrimônio Líquido entre 2018 e 2020.

O senhor Marcelo respondeu que o Patrimônio Líquido reflete à Execução Orçamentária. Explicou que nos últimos dois anos, 2018 e 2019, foram realizados mais investimentos, aquisições, obras, e que, embora a pandemia tenha iniciado em 2020, o município recebeu o auxílio financeiro-Covid 2019, com aporte ao FPM. Ou seja, o município recebeu maiores recursos devido ao Per Capita (LC173/2020) e também houve o aumento da Receita em 2020.

Prosseguiu o Gerente fazendo a leitura dos Anexos V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e VI - Receitas, Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS,

Em seguida, a Presidente da Ubaprev, senhora Ana Paula, fez a explanação sobre o Cálculo Atuarial, dizendo que esse cálculo é realizado, anualmente, e no ano de 2020 foi apurado um Déficit Atuarial no importe de R\$ 178.402.774,62 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil reais, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O Déficit Técnico Atuarial trata-se de um período de não acumulação de recursos previdenciários anteriores à legislação vigente. A partir da Emenda Constitucional nº 98 tornou-se obrigatória a acumulação de tais recursos.

Prosseguiu a senhora Ana Paula mencionando a Lei Municipal nº



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

3631/2007, que “Dispõe sobre a contribuição suplementar do município de Ubá (MG) para o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Ubá (MG), e da outras providências” e informou que a Contribuição Patronal Suplementar para equacionar esse deficit em 2021 foi no percentual de 32,47% e de 2002 a 2035 será no percentual de 35,29%, mensalmente, incidente sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, a ser repassado ao Ubaprev.

A respeito do Anexo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o senhor Kleber afirmou que não há nenhuma previsão de renúncia de receita no Município de Ubá, conforme Declaração do Secretário Municipal de Finanças.

Prosseguiu o Gerente apresentando o anexo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, afirmando que esse demonstrativo foi projetado de acordo com a própria inflação, que está entorno de 4,5% a 5%. Segundo ele, esse é um quadro que, posteriormente, será refeito e reapresentado.

A respeito do Anexo IX - Riscos Fiscais e Providências, o Gerente disse que foi realizado um levantamento de acordo com uma Resolução definida pelo STN dos Riscos Fiscais que trabalha com Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. Explicou que os riscos fiscais são, basicamente, os levantamentos de todas as ações judiciais que o Município possui. Segundo ele, tais levantamentos foram realizados pela Promotoria e serão apresentadas, juntamente, com PPA e LOA.

Prosseguiu o senhor Kléber esclarecendo que no quadro os valores estão zerados porque o prazo para ser registrado na contabilidade é de até julho de 2022.

O senhor Kleber procedeu fazendo a leitura dos Anexos X - Receita Estimada para 2022, 2023 e 2024, XI – Despesas para 2022/2023/2024 e XII - Resultado Primário.

Logo após, ele reforçou que o quadro XI foi projetado por cumprimento legal e será refeito, quando de fato, serão conhecidas as prioridades, ou seja, as despesas previstas serão recalculadas visto que o Plano Plurianual (PPA) ainda não está finalizado.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

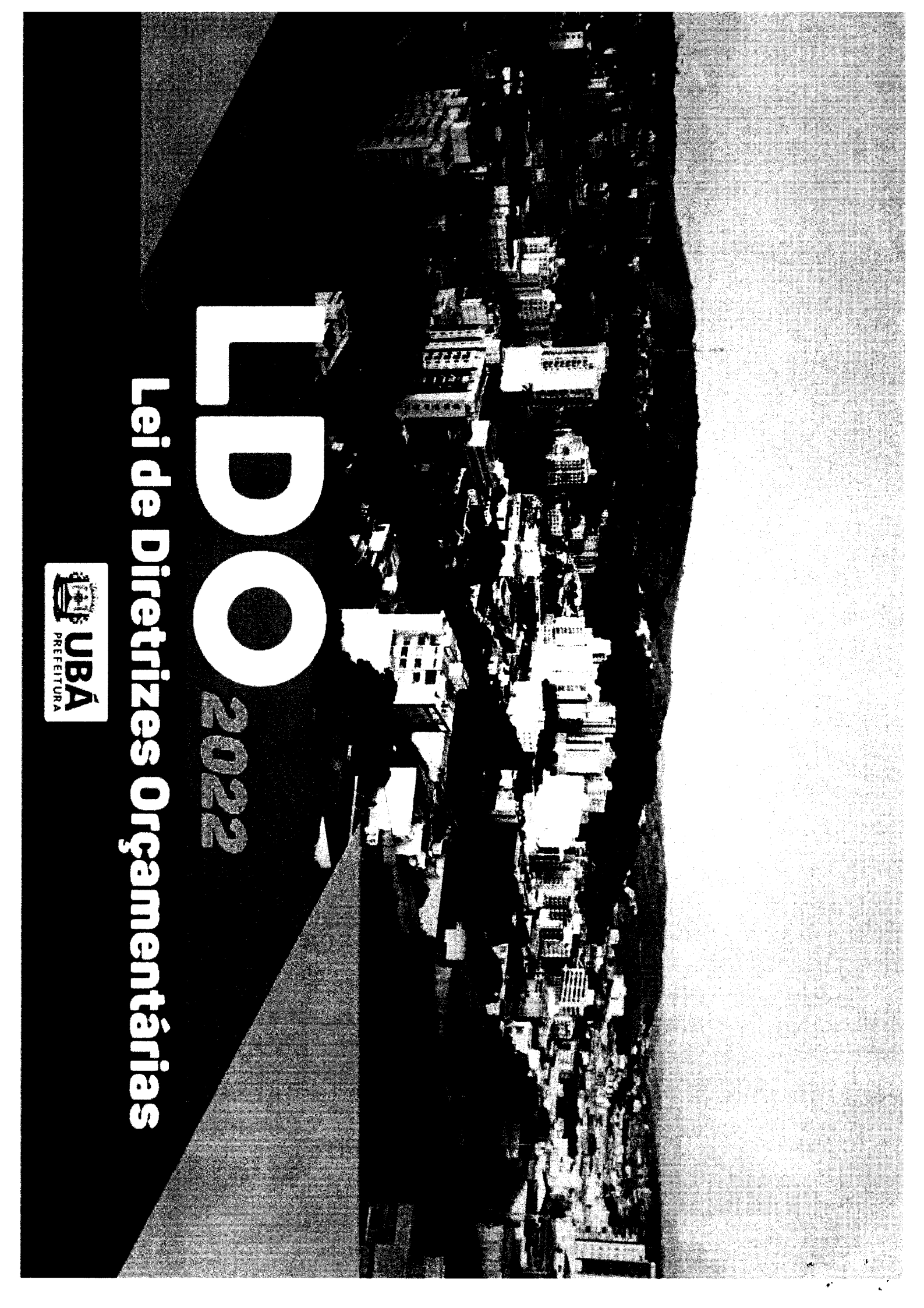
Prosseguiu o Controlador Interno fazendo a leitura dos Anexos XIII - Resultado Nominal e XIV - Montante da Dívida e o Gerente fez a leitura das considerações a respeito do montante apurado para o cálculo da Dívida Pública Consolidada.

No final da reunião, o Controlador Geral e Auditor Interno, senhor Marcelo, comunicou que o demonstrativo apresentado nesta Audiência Pública estará disponível no portal da Prefeitura, na aba Controladoria Geral do Município.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, vereador Edeir Pacheco da Costa, declarou encerrada a reunião às 17h51m.



Vereador Edeir Pacheco da Costa
Presidente da COFTC



LDO

2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias



TÓPICOS:

- **Introdução e Base Legal;**
- **Demonstrativos - Anexos LDO 2022.**

Base Legal LC 101/00

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Lei Orgânica Municipal

Art. 371 Até a entrada em vigor da lei complementar federal, o projeto do plano plurianual e o projeto de lei orçamentária serão encaminhados à Câmara até o dia 30 de setembro e devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa.(Redação do art. 371 dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 001, de 03 e agosto de 1992)

Art. 144 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais.

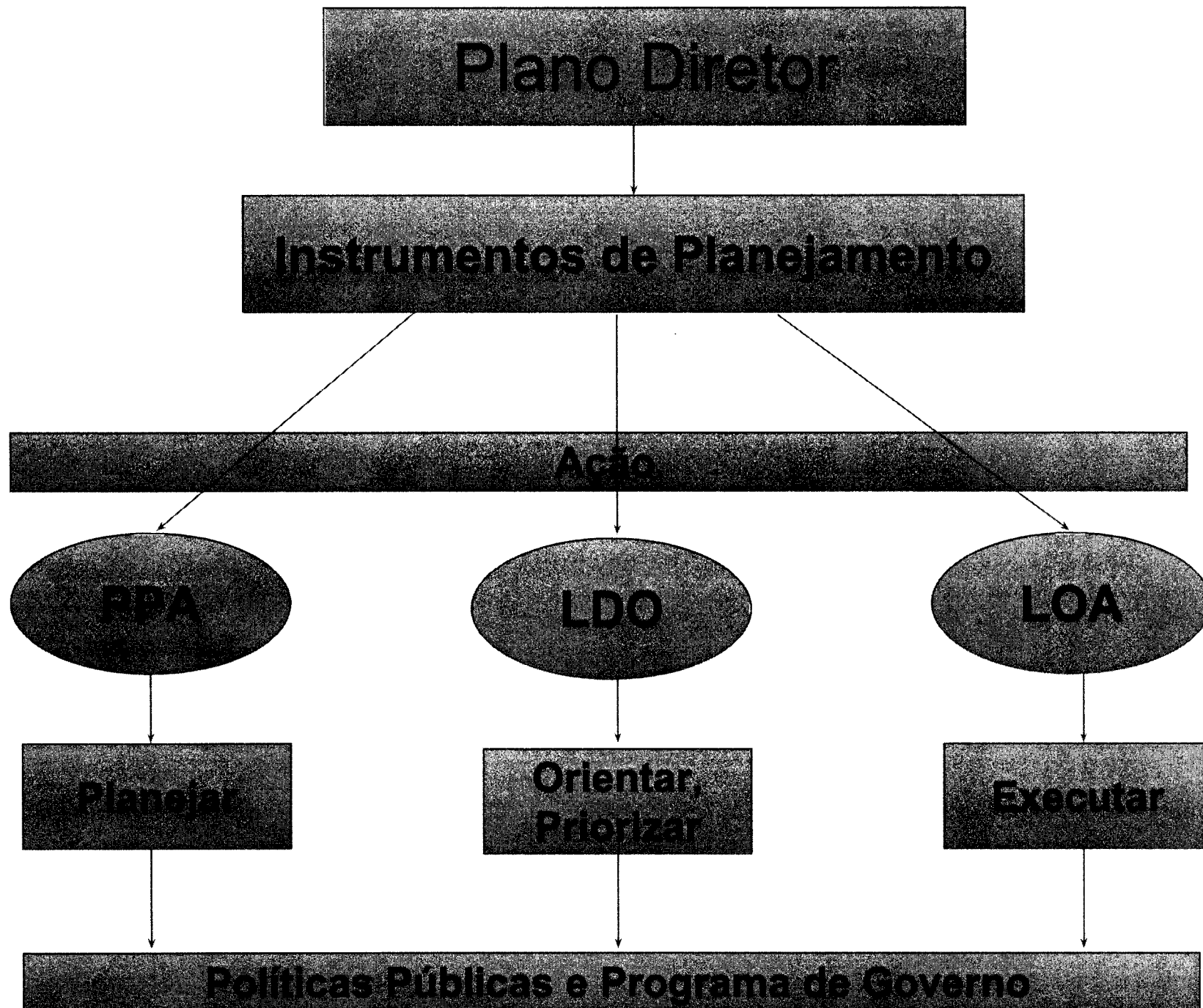
§ 1º O plano plurianual compreenderá: I – diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual; II – Investimentos de execução plurianual; III – gastos com a execução de programas de duração continuada.

§ 2º As diretrizes orçamentárias compreenderão: I – as prioridades da Administração Pública Municipal, quer da Administração direta, quer da Administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente; II – orientações para a elaboração da lei orçamentária anual; III – alterações na legislação tributária; IV – autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, inclusive as funções instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvada as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 146 Os orçamentos previstos no § 3º do art. 144 serão compatibilizados com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

Art. 194 O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes deste capítulo e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos: I – plano plurianual; II – lei de diretrizes orçamentárias; III – orçamento anual; IV – plano diretor; V – plano de governo.

Noções Básicas dos Instrumentos de Planejamento



Plano Diretor

Plano Diretor

DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO

**P
P
A**

DIRETRIZ

PROGRAMA

PROGRAMA

OBJETIVO

AÇÕES

AÇÕES

PROGRAMA

**L
D
O**

AÇÃO PRIORITÁRIA

**L
O
A**

Op. Especiais

ATIVIDADES

PROJETOS

PROGRAMA

ANEXO XV. OBRAS EM ANDAMENTO

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
Construção de Obras de Drenagem	- Elaboração de Projetos Básico e Executivo para o Sistema de Drenagem Urbana e Controle de Enchentes no Município - 2ª Etapa, contrato de repasse nº 0351.208-12/2011/ Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.	Março/2019	Setembro/2021
	- Execução de Drenagem Pluvial nos Bairros São Domingos, Eldorado e Bom Pastor, consistindo em execução de aduela de concreto pré-moldado, tubos de concreto, poços de visita e bocas de lobo.	Maio/2019	Novembro/2021
	- Execução de Drenagem Pluvial nas avenidas Quintino Pogialli Gasparoni e Miscena Caldeira, nos Bairros Waldemar de Castro e Beco do Sapo).	Junho/2020	Dezembro/2021

Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana	- Construção de Academia de Saúde no Bairro Eldorado, Praça Francisco Seno. Portaria nº 2684 de 08/11/2013.	Janeiro/2016	Dezembro/2022
	- Construção e Implantação de 02 (dois) centros de Atenção Psicossocial - CAPS Tipo II e CAPS tipo ADIII, no Bairro Pires da Luz.	Agosto/2018	Agosto/2021
	- Construção de 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde - ITEM 01 - UBS Agroceres, ITEM 02 UBS São Domingos.	Janeiro/2019	Julho/2021
	- Calçamento poliédrico ITEM 01 - 30.000 m², incluindo assentamento de 10.600 metros lineares de meio-fio pré-fabricado.	Abril/2019	Março/2021
	- Calçamento com assentamento de meio-fio pré-fabricado em diversas ruas do município e seus distritos. ITEM 02 Piso intertravado - 5.000 m².	Junho/2019	Junho/2021
	- Contenção em gabião às margens do Rio Ubá, em vários locais do município. Recurso vinculado da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atendimento à solicitação contida no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.	Setembro/2020	Junho/2021

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Construção de Obras de Drenagem	- Drenagem pluvial na rua Coronel Júlio Soares	Janeiro/2022	Dezembro/2022

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana	- Construção de gabião para contenção do passeio da Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima - META 08 - (próximo Bahamas Mix). Recurso vinculado da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atendimento à solicitação contida no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.	Abril/2021	Outubro/2021
	- Reforma de Edificação localizada à Rua 22 de Maio, 73, Centro, antiga sede da Banda 22 de maio.	Maio/2021	Agosto/2021
	- Pavimentação e Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas diversas vias públicas nos bairros e distritos do município.	Maio/2021	Maio/2022
	- Construção de edificação para Capela de Velório no distrito de Ubari.	Junho/2021	Novembro/2021
	- Reforma de edificação da Estação Ferroviária 1, localizada em Ligação.	Junho/2021	Outubro/2021
	- Reforma de edificação da Estação Ferroviária 2, localizada em Ligação.	Junho/2021	Outubro/2021
	- Execução de Sondagem a Percussão, com medida de STP, para reconhecimento de solo, conforme NBR 6484.	Dezembro/2021	Dezembro/2022

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana	- Serviços de Topografia com levantamento em Campo (Planimétrico e Altimétrico).	Dezembro/2021	Dezembro/2022
	- Calçamento poliédrico com assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto, em diversas ruas do município.	Dezembro/2021	Dezembro/2022
	- Cobertura da Quadra Poliesportiva no Distrito de Ubari e da Quadra Poliesportiva no Bairro São Domingos.	Dezembro/2021	Dezembro/2022
	- Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Bairro Peluso.	Dezembro/2021	Dezembro/2022
	- Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Primavera - Praça Santa Edwiges. - Calçamento poliédrico/asfalto na serra de Ubari.	Dezembro/2021 Janeiro/2022	Dezembro/2022 Dezembro/2022

ANEXO I. METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	315.017.480,00	304.364.714,98	0,04	328.390.430,00	307.298.246,60	0,04	344.033.613,50	311.803.084,10	0,04
Receitas Primárias (I)	288.795.105,00	279.029.086,96	0,04	301.178.275,00	281.833.900,64	0,04	315.525.338,50	285.965.585,32	0,04
Despesa Total	317.260.000,00	306.531.400,97	0,04	332.125.000,00	310.792.948,97	0,04	348.704.999,27	316.036.834,62	0,04
Despesas Primárias (II)	315.211.678,00	304.552.345,89	0,04	330.014.956,50	308.818.431,41	0,04	346.489.453,59	314.028.850,66	0,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	-26.416.573,00	-25.523.258,94	0,00	-28.836.681,50	-26.984.530,77	0,00	-30.964.115,09	-28.063.265,34	0,00
Resultado Nominal	-15.858.025,00	-15.321.763,29	0,00	-17.210.075,00	-16.104.689,38	0,00	-13.805.450,00	-12.512.096,84	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	4.057.971,01	0,00	4.100.000,00	3.836.661,17	0,00	4.000.000,00	3.625.263,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-231.663.475,00	-223.829.444,44	-0,03	-248.873.550,00	-232.888.654,95	-0,03	-262.679.000,00	-238.070.116,16	-0,03
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2022	2023	2024
756.660.000.000,00	805.950.000.000,00	858.240.000.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – VALORES PREVISTOS (EM %)		
2022	2023	2024
3,50	3,25	3,25

ANEXO II. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2020 - (a)	%	METAS REALIZADAS EM 2020 - (b)	%	VARIAÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	295.500.000,00	0,04	268.266.148,30	0,04	-27.233.851,70	-9,22
Receitas Primárias (I)	270.504.953,00	0,04	246.868.042,31	0,04	-23.636.910,69	-8,74
Despesa Total	295.500.000,00	0,04	240.049.544,37	0,04	-55.450.455,63	-18,76
Despesas Primárias (II)	292.649.000,00	0,04	239.542.736,46	0,04	-53.106.263,54	-18,15
Resultado Primário (III) = (I - II)	-22.144.047,00	0,00	7.325.305,85	0,00	29.469.352,85	-133,08
Resultado Nominal	-24.901.400,00	0,00	-28.836.817,87	0,00	-3.935.417,87	15,80
Dívida Pública Consolidada	4.500.000,00	0,00	7.255.004,15	0,00	2.755.004,15	61,22
Dívida Consolidada Líquida	-207.674.400,00	-0,03	-206.778.840,19	-0,03	895.559,81	-0,43

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2020 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
667.100.000.000,00	667.100.000.000,00

CONCEITOS IMPORTANTES PARA MELHOR INTERPRETAÇÃO DO ANEXO.

Receita Total: São todas as receitas correntes e de Capital.

Receitas Primárias ou Não Financeiras: São aquelas decorrentes da atividade fiscal do governo.

Exemplos: São as receitas tributárias, de transferências recebidas de outros entes públicos.

Despesa Total: São todas as despesas Correntes e de Capital.

Despesas Primárias ou Não Financeiras: São aqueles gastos necessários para promover os serviços públicos à sociedade, desconsiderando o pagamento de empréstimos e financiamentos.

Exemplos: São as despesas com pessoal, encargos sociais, transferências para outros entes públicos e investimentos.

Resultado Primário (III) = (I – II): Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário: é a diferença entre receitas e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de privatizações,

Resultado Nominal:

Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Dívida Pública Consolidada:

Corresponde ao montante total apurado:

- Das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- Das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida:

Corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do ativo disponível e dos haveres financeiros. líquidos e dos restos a pagar processados.

CONSIDERAÇÕES:

A Receita Total efetivamente arrecadada em 2020 foi no montante de R\$ 268.266.148,30 o que equivale a 90,78% da receita total prevista, estimada no valor de R\$ 295.500.000,00.

A Receita Primária efetivamente arrecadada em 2020 foi no montante de R\$ 246.868.042,31, o que equivale a 91,26% da receita primária prevista no valor de R\$ 270.504.953,00.

A Despesa Total efetivamente realizada em 2020 foi no montante de R\$ 240.049.544,37, o que equivale a 81,24% da despesa total prevista, estimada em R\$ 295.500.000,00.

A Despesa Primária efetivamente realizada em 2020 foi no montante de R\$ 239.542.736,46, o que equivale a 81,85% da despesa primária, prevista no valor de R\$ 292.649.000,00.

Na receita primária, faz-se a dedução das receitas de aplicações financeiras, de alienações de ativos e ainda de Operações de Créditos.

Na despesa primária, faz-se a dedução das despesas com pagamento de juros ainda de Amortização de Dívida.

O Resultado primário apresentado em 2020 apresentou um resultado positivo, ou seja, um superávit primário de R\$ 7.325.305,85.

Isso significa que o Município de Ubá apresentou resultado satisfatório para o ano de 2020.

A Dívida Fundada Interna do Município de Ubá em 2020 encerrou o ano com R\$7.255.004,15 e para se chegar à Dívida Consolidada Líquida, é preciso deduzir o valor de Caixa e Equivalentes de Caixa e de Ativos financeiros de todas as entidades municipais, o que se fez chegar ao Resultado negativo de (-) R\$ 206.778.840,19.

Podemos concluir que o Município de Ubá tem disponibilidade de caixa para quitar as suas dívidas a qualquer momento, caso necessário.

**Não há Riscos Fiscais para o
Município de Ubá**

ANEXO III . METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	298.700.000,00	295.500.000,00	-1,07	304.265.000,00	2,97	315.017.480,00	3,53	328.390.430,00	4,25	344.033.613,50	4,76
Receitas Primárias (I)	267.482.600,00	270.504.953,00	1,13	278.218.231,52	2,85	288.795.105,00	3,80	301.178.275,00	4,29	315.525.338,50	4,76
Despesa Total	298.700.000,00	295.500.000,00	-1,07	304.265.000,00	2,97	317.260.000,00	4,27	332.125.000,00	4,69	348.704.999,27	4,99
Despesas Primárias (II)	296.667.000,00	292.649.000,00	-1,35	302.445.000,00	3,35	315.211.678,00	4,22	330.014.956,50	4,70	346.489.453,59	4,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	-29.184.400,00	-22.144.047,00	-24,12	-24.226.768,48	9,41	-26.416.573,00	9,04	-28.836.681,50	9,16	-30.964.115,09	7,38
Resultado Nominal	-6.354.750,00	-24.901.400,00	291,85	-8.131.050,00	-67,35	-15.858.025,00	95,03	-17.210.075,00	8,53	-13.805.450,00	-19,78
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	4.500.000,00	28,57	4.300.000,00	-4,44	4.200.000,00	-2,33	4.100.000,00	-2,38	4.000.000,00	-2,44
Dívida Consolidada Líquida	-182.773.000,00	-207.674.400,00	13,62	-215.805.450,00	3,92	-231.663.475,00	7,35	-248.873.550,00	7,43	-262.679.000,00	5,55

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	326.562.497,04	309.093.000,00	-5,35	304.265.000,00	-1,56	304.364.714,98	0,03	307.298.246,60	0,96	311.803.084,10	1,47
Receitas Primárias (I)	292.433.162,94	282.948.180,84	-3,24	278.218.231,52	-1,67	279.029.086,96	0,29	281.833.900,64	1,01	285.965.585,32	1,47
Despesa Total	326.562.497,04	309.093.000,00	-5,35	304.265.000,00	-1,56	306.531.400,97	0,74	310.792.948,97	1,39	316.036.834,62	1,69
Despesas Primárias (II)	324.339.860,43	306.110.854,00	-5,62	302.445.000,00	-1,20	304.552.345,89	0,70	308.818.431,41	1,40	314.028.850,66	1,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	-31.906.697,48	-23.162.673,16	-27,40	-24.226.768,48	4,59	-25.523.258,94	5,35	-26.984.530,77	5,73	-28.063.265,34	4,00
Resultado Nominal	-6.947.516,00	-26.046.864,40	274,91	-8.131.050,00	-68,78	-15.321.763,29	88,44	-16.104.689,38	5,11	-12.512.096,84	-22,31
Dívida Pública Consolidada	3.826.477,20	4.707.000,00	23,01	4.300.000,00	-8,65	4.057.971,01	-5,63	3.836.661,17	-5,45	3.625.263,02	-5,51
Dívida Consolidada Líquida	-199.821.919,22	-217.227.422,40	8,71	-215.805.450,00	-0,65	-223.829.444,44	3,72	-232.888.654,95	4,05	-238.070.116,16	2,22

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,60	3,50	3,25	3,25

ANEXO IV. EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	193.953.668,24	35,76	204.150.666,11	47,81	189.302.702,01	37,97
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	348.426.710,11	64,24	222.872.214,93	52,19	309.250.144,57	62,03
TOTAL	542.380.378,35	100,00	427.022.881,04	100,00	498.552.846,58	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	153.702.506,90	50,87	137.587.039,45	90,38	113.758.316,28	49,99
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	148.428.188,40	49,13	14.637.816,71	9,62	113.820.597,06	50,01
TOTAL	302.130.695,30	100,00	152.224.856,16	100,00	227.578.913,34	100,00

ANEXO V. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	44.790,00	29.750,00	9.630,00
Alienação de bens Móveis	44.790,00	29.750,00	9.630,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	41.151.282,67	37.833.510,32	28.476.175,17
Despesas de Capital	41.151.282,67	37.833.510,32	28.476.175,17
Investimentos	20.472.646,47	10.251.501,90	9.505.352,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	388.377,08	1.500.073,95	1.358.367,07
Despesas Correntes do Regime de Previdência	20.290.259,12	26.081.934,47	17.612.455,48
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (Ia - IId + IIIf)	2019 (h) = (Ib - ILe + IIIf)	2018 (i) = (Ic - IIIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	-66.270.305,49	-28.466.545,17	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	-107.376.798,16	-66.270.305,49	-28.466.545,17

ANEXO VI. RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, Inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (I)	17.612.455,48	26.081.934,47	20.290.269,12
RECEITAS CORRENTES	17.612.455,48	26.081.934,47	20.290.269,12
Receita de Contribuições dos Segurados	4.225.527,15	1.877.072,24	3.390.255,30
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.225.527,15	1.877.072,24	3.390.255,30
Receita Patrimonial	13.386.928,33	24.204.862,23	16.900.013,82
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensacao Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTARIAS) (II)	10.301.361,44	13.241.850,94	14.486.983,18
RECEITAS CORRENTES	10.301.361,44	13.241.850,94	14.486.983,18
Receita de Contribuições dos Segurados	10.301.361,44	13.241.850,94	14.486.983,18
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Debitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.301.361,44	13.241.850,94	14.486.983,18
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	27.913.816,92	39.323.785,41	34.777.252,30

DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	279.769,38	241.335,58	244.859,93
ADMINISTRACAO	279.769,38	241.335,58	244.859,93
Despesas Correntes	277.028,38	238.941,58	244.139,93
Despesas de Capital	2.741,00	2.394,00	720,00
PREVIDENCIA	11.962.931,08	15.225.029,31	18.382.802,00
Pessoal Civil	11.947.593,58	15.225.029,31	18.382.802,00
Outras Despesas Previdenciarias	15.337,50	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	25.308,96	28.697,35	33.233,89
Administração	25.308,96	28.697,35	33.233,89
Despesas Correntes	25.308,96	28.697,35	33.233,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (III + VI)	12.268.009,42	15.495.062,24	18.660.895,82
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	15.645.807,50	23.828.723,17	16.116.356,48

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	22.480.083,00	18.818.180,00	22.665.030,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

ASAP - Comprehensive E & L Report - 4" x 8" Inches (1" above a)	PROBABILITY OF FAILURE (a)	CONCRETE LOSS PROBABILITY (b)	REINFORCING LOSS PROBABILITY (c)	SAFETY FACTOR (d) = (a + b) / c
WAL (m)	WAL (m)	WAL (m)	WAL (m)	
2002.1	0.00	0.00	0.00	0.00
2002.2	17.268 000 10	17.268 000 10	17.268 000 10	-25.133 500
2002.3	16.536 220 80	17.268 000 10	17.268 000 10	-1.242 583 10
2002.4	15.757 500 84	17.268 000 10	17.268 000 10	-3.470 330 78
2002.5	15.017 200 87	17.268 000 10	17.268 000 10	-5.383 819 07
2002.6	14.219 300 89	17.268 000 10	17.268 000 10	-4.044 708 10
2002.7	13.844 304 20	17.268 000 10	17.268 000 10	-14.043 343 50
2002.8	13.083 400 16	17.268 000 10	17.268 000 10	-17.042 438 04
2002.9	12.541 171 73	17.268 000 10	17.268 000 10	-21.772 124 29
2003.0	11.846 822 71	17.268 000 10	17.268 000 10	-23.048 283 48
2003.1	11.404 000 55	17.268 000 10	17.268 000 10	-23.713 578 07
2003.2	10.884 477 07	17.268 000 10	17.268 000 10	-23.884 478 47
2003.3	10.036 484 87	17.268 000 10	17.268 000 10	-28.201 543 50
2003.4	9.572 700 81	17.268 000 10	17.268 000 10	-42.378 383 48
2003.5	9.154 750 84	17.268 000 10	17.268 000 10	-45.405 880 80
2003.6	8.688 200 81	17.268 000 10	17.268 000 10	-50.214 379 50
2003.7	8.283 467 85	17.268 000 10	17.268 000 10	-53.031 175 58
2003.8	7.878 101 00	17.268 000 10	17.268 000 10	-57.384 284 03
2003.9	7.470 348 81	17.268 000 10	17.268 000 10	-60.026 777 79
2004.0	7.070 000 58	17.268 000 10	17.268 000 10	-63.005 438 75
2004.1	6.734 801 64	17.268 000 10	17.268 000 10	-67.071 324 31
2004.2	6.354 304 37	17.268 000 10	17.268 000 10	-70.040 880 19
2004.3	5.937 111 81	17.268 000 10	17.268 000 10	-82.704 308 03
2004.4	5.584 804 84	17.268 000 10	17.268 000 10	-88.072 588 13
2004.5	5.264 470 45	17.268 000 10	17.268 000 10	-97.187 151 29
2004.6	4.970 804 44	17.268 000 10	17.268 000 10	-103.805 383 01
2004.7	4.717 342 47	17.268 000 10	17.268 000 10	-110.258 805 23
2004.8	4.487 338 28	17.268 000 10	17.268 000 10	-116.185 057 97
2004.9	4.284 513 05	17.268 000 10	17.268 000 10	-121.808 418 39
2005.0	4.104 087 83	17.268 000 10	17.268 000 10	-128.010 304 22
2005.1	3.944 087 83	17.268 000 10	17.268 000 10	-134.747 882 57
2005.2	3.804 088 31	17.268 000 10	17.268 000 10	-140.843 169 23
2005.3	3.684 720 91	17.268 000 10	17.268 000 10	-146.370 181 02
2005.4	3.584 083 28	17.268 000 10	17.268 000 10	-149.340 188 44
2005.5	3.504 391 44	17.268 000 10	17.268 000 10	-149.583 481 21
2005.6	3.434 700 25	17.268 000 10	17.268 000 10	-149.511 707 15
2005.7	3.374 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-149.145 145 05
2005.8	3.324 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-148.510 707 84
2005.9	3.284 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-147.627 901 97
2006.0	3.254 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-146.510 080 48
2006.1	3.234 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-145.203 940 34
2006.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-143.701 750 03
2006.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-142.026 074 51
2006.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-140.200 488 51
2006.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-138.254 104 27
2006.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-136.204 148 23
2006.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-134.058 345 34
2006.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-131.803 400 85
2006.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-129.438 944 50
2007.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-126.974 079 84
2007.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-124.410 707 84
2007.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-121.747 901 97
2007.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-118.984 079 84
2007.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-116.130 707 84
2007.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-113.184 079 84
2007.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-110.150 707 84
2007.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-107.034 079 84
2007.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-103.843 079 84
2007.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-100.584 079 84
2008.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-97.264 079 84
2008.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-93.884 079 84
2008.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-90.444 079 84
2008.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-86.944 079 84
2008.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-83.384 079 84
2008.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-79.764 079 84
2008.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-76.084 079 84
2008.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-72.344 079 84
2008.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-68.544 079 84
2008.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-64.684 079 84
2009.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-60.764 079 84
2009.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-56.784 079 84
2009.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-52.744 079 84
2009.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-48.644 079 84
2009.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-44.484 079 84
2009.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-40.264 079 84
2009.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-35.984 079 84
2009.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-31.644 079 84
2009.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-27.244 079 84
2009.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-22.784 079 84
2010.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-18.264 079 84
2010.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-13.684 079 84
2010.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-9.044 079 84
2010.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	-4.344 079 84
2010.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	0.414 079 84
2010.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	5.114 079 84
2010.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	9.744 079 84
2010.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	14.304 079 84
2010.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	18.794 079 84
2010.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	23.124 079 84
2011.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	27.294 079 84
2011.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	31.304 079 84
2011.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	35.154 079 84
2011.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	38.844 079 84
2011.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	42.374 079 84
2011.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	45.744 079 84
2011.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	48.954 079 84
2011.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	52.004 079 84
2011.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	54.894 079 84
2011.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	57.624 079 84
2012.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	60.194 079 84
2012.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	62.604 079 84
2012.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	64.854 079 84
2012.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	66.944 079 84
2012.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	68.874 079 84
2012.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	70.644 079 84
2012.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	72.254 079 84
2012.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	73.704 079 84
2012.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	75.004 079 84
2012.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	76.154 079 84
2013.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	77.154 079 84
2013.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	78.004 079 84
2013.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	78.704 079 84
2013.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	79.254 079 84
2013.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	79.664 079 84
2013.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	79.934 079 84
2013.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2013.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2013.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2013.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.8	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2014.9	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.0	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.1	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.2	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.3	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.4	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.5	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.6	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.7	3.224 727 30	17.268 000 10	17.268 000 10	80.064 079 84
2015.8	3.224 727 30	17.268 000 10</		

ANEXO VII. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Valores em R\$1.00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ISSQN - Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Comércio e Indústria	0,00	0,00	0,00	Obs.: Não há nenhuma previsão de renúncia de receita no Município de Ubá, conforme Declaração do Secretário Municipal de Finanças (anexo).
Total						

OBS: Não há nenhuma previsão de renúncia de receita no Município de Ubá, conforme Declaração do Secretário Municipal de Finanças (anexo).

ANEXO VIII. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Entidade: Prefeitura Municipal de

Uba SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	13.626.375,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	13.626.375,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
NOVAS DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	13.626.375,00

ANEXO IX. RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0.00		0.00
Restituicao de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepancia de Projecoes	0.00		0.00
Outros Riscos Fiscais	0.01	Está sendo elaborada uma pesquisa dos Riscos fiscais para ser entregue por ocasião da elaboração do orçamento.	0.01
SUB-TOTAL	0.01		0.01
TOTAL	0.01		0.01

ANEXO X. RECEITA ESTIMADA PARA 2022/2023/2024

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES (I)	248.898.347,14	259.461.571,52	4,24	292.074.000,00	12,57	303.554.480,00	3,93	317.130.430,00	4,47	332.247.863,50	4,77
Receita Tributária	40.253.140,39	41.082.248,92	2,06	63.741.495,00	55,16	66.714.690,00	4,66	69.027.955,00	3,47	72.479.394,50	5,00
Receita de Impostos	37.420.003,95	38.104.017,92	1,83	58.775.500,00	54,25	61.249.000,00	4,21	63.320.000,00	3,38	66.486.000,00	5,00
Taxas	2.833.136,44	2.978.229,00	5,12	4.965.995,00	66,74	5.465.690,00	10,06	5.707.955,00	4,43	5.993.394,50	5,00
Receita de Contribuições	22.893.367,27	25.666.470,65	12,11	28.889.370,00	12,56	30.360.000,00	5,09	31.960.000,00	5,27	33.558.000,00	5,00
Contribuições Sociais	15.118.923,18	17.877.238,48	18,24	20.959.370,00	17,24	21.960.000,00	4,77	23.010.000,00	4,78	24.160.500,00	5,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.774.444,09	7.789.232,17	0,19	7.930.000,00	1,81	8.400.000,00	5,93	8.950.000,00	6,55	9.397.500,00	5,00
Receitas Patrimoniais	25.028.285,95	17.762.832,61	-29,03	20.743.298,48	16,78	21.851.435,00	5,34	23.208.535,00	6,20	24.358.049,00	4,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	-100,00	17.030,00	-100,00	21.550,00	26,54	23.860,00	10,72	25.224,00	5,72
Receitas de Valores Mobiliários	24.766.510,87	17.625.901,47	-28,83	20.235.768,48	14,81	21.314.375,00	5,33	22.642.155,00	6,23	23.764.775,00	4,96
Juros de Títulos de Renda	24.766.510,87	17.625.901,47	-28,83	20.235.768,48	14,81	21.314.375,00	5,33	22.642.155,00	6,23	23.764.775,00	4,96
Receitas de Concessões e Permissões	261.775,08	136.931,14	-47,69	490.500,00	258,21	515.510,00	5,10	540.520,00	4,85	568.050,00	5,09
Receita de Serviços	1.481.540,89	1.102.036,13	-25,62	2.084.272,72	89,13	2.140.450,00	2,70	2.150.710,00	0,48	2.207.760,00	2,85
Transferências Correntes	157.242.916,15	173.589.950,52	10,40	176.037.565,52	1,41	181.862.400,00	3,31	190.103.500,00	4,53	198.927.900,00	4,64
Transferências Intergovernamentais	176.596.005,83	195.139.341,65	10,50	201.853.565,52	3,44	209.019.800,00	3,55	218.708.100,00	4,64	228.962.700,00	4,69
Deduções do FUNDEB	-19.353.089,68	-21.549.391,13	11,35	-25.816.000,00	19,80	-27.157.400,00	5,20	-28.604.600,00	5,33	-30.034.800,00	5,00
Outras Receitas Correntes	1.999.096,49	258.034,69	-87,09	577.998,28	124,00	625.505,00	8,22	681.730,00	8,99	716.760,00	5,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	408.949,06	8.985.855,60	2.097,30	12.191.000,00	35,67	11.463.000,00	-5,97	11.260.000,00	-1,77	11.785.750,00	4,67
Operações de Crédito	0,00	3.727.414,52	-100,00	4.000.000,00	7,31	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.200.000,00	5,00
Operações de Crédito Internas	0,00	3.727.414,52	-100,00	4.000.000,00	7,31	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.200.000,00	5,00
Alienação de Ativos	29.750,00	44.790,00	50,55	1.811.000,00	3.943,31	908.000,00	-49,86	570.000,00	-37,22	543.500,00	-4,65
Alienação de Bens Móveis	29.750,00	44.790,00	50,55	111.000,00	147,82	158.000,00	42,34	170.000,00	7,59	178.500,00	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-100,00	1.700.000,00	-100,00	750.000,00	-55,88	400.000,00	-46,67	365.000,00	-8,75
Transferências de Capital	379.199,06	5.213.651,08	1.274,91	6.380.000,00	22,37	6.555.000,00	2,74	6.690.000,00	2,06	7.042.250,00	5,27
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-17.633.832,73	-181.278,82	-98,97	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	231.673.463,47	268.268.148,30	15,79	304.265.000,00	13,42	315.017.480,00	3,53	328.390.430,00	4,25	344.033.613,50	4,76

ANEXO XI. DESPESAS PARA 2022/2023/20204

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
DESPESAS CORRENTES (I)	202.484.146,09	218.907.351,03	8,11	249.800.942,57	14,11	260.659.500,00	4,35	273.481.350,00	4,92	287.155.416,77	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	101.272.748,29	108.032.541,91	6,67	118.220.461,03	9,43	123.783.575,00	4,71	129.910.127,70	4,95	136.405.633,35	5,00
Juros e Encargos da Dívida	332.070,09	118.430,83	-64,34	400.000,00	237,75	432.322,00	8,08	410.043,50	-5,15	430.545,68	5,00
Outras Despesas Correntes	100.879.327,71	110.756.378,29	9,79	131.180.481,54	18,44	136.443.603,00	4,01	143.161.178,80	4,92	150.319.237,74	5,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.409.831,39	21.142.193,34	777,33	33.927.057,43	60,47	34.975.500,00	3,09	35.668.650,00	1,98	37.425.832,50	4,93
Investimentos	2.157.955,23	20.753.816,26	861,74	31.507.057,43	51,81	32.459.500,00	3,02	33.068.650,00	1,88	34.695.832,50	4,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	900.000,00	-10,00	900.000,00	0,00	945.000,00	5,00
Amortização de Dívida	251.876,16	388.377,08	54,19	1.420.000,00	265,62	1.616.000,00	13,80	1.700.000,00	5,20	1.785.000,00	5,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	20.537.000,00	-100,00	21.625.000,00	5,30	22.975.000,00	6,24	24.123.750,00	5,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	450.000,00	-100,00	450.000,00	0,00	500.000,00	11,11	525.000,00	5,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	20.087.000,00	-100,00	21.175.000,00	5,42	22.475.000,00	6,14	23.598.750,00	5,00
DESPESA TOTAL	204.893.977,48	240.049.544,37	17,16	304.265.000,00	26,75	317.280.000,00	4,27	332.125.000,00	4,69	348.704.999,27	4,99

Projeto de Lei nº 50/2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2022 e dá outras providências.

[...]

Art. 56 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos: I. Anexo de metas e prioridades; II. Anexo de metas fiscais; III. Anexo de riscos fiscais.

Art. 57 Considerando que os anexos desta Lei, referenciados no artigo anterior, devem ser compatíveis com os anexos do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, as projeções de receita e despesa para o exercício de 2022 deverão ser revisados os respectivos valores das metas fiscais no momento do envio do Projeto de Lei de Plano Plurianual, quando os programas e ações de governo encontrar-se-ão consolidadas e definidas com base no planejamento e nas audiências públicas.

ANEXO XII. RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	231.264.514,41	259.280.292,70	292.074.000,00	303.554.480,00	317.130.430,00	332.247.863,50
Receita Tributária	40.253.140,39	41.082.246,92	63.741.495,00	66.714.690,00	69.027.955,00	72.479.394,50
Receita de Contribuição	22.893.367,27	25.666.470,65	28.889.370,00	30.360.000,00	31.960.000,00	33.558.000,00
Receita Patrimonial	25.028.285,95	17.581.553,79	20.743.298,48	21.851.435,00	23.206.535,00	24.358.049,00
Aplicações Financeiras (II)	24.766.510,87	17.444.622,65	20.235.768,48	21.314.375,00	22.642.155,00	23.764.775,00
Outras Receitas Patrimoniais	261.775,08	136.931,14	507.530,00	537.060,00	564.380,00	593.274,00
Transferências Correntes	139.609.083,42	173.589.950,52	176.037.565,52	181.862.400,00	190.103.500,00	198.927.900,00
Demais Receitas Correntes	3.480.637,38	1.360.070,82	2.662.271,00	2.765.955,00	2.832.440,00	2.924.520,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	206.498.003,54	241.835.670,05	271.838.231,52	282.240.105,00	294.488.275,00	308.483.088,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	408.949,06	8.985.855,60	12.191.000,00	11.463.000,00	11.260.000,00	11.785.750,00
Operações de Crédito (V)	0,00	3.727.414,52	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00
Alienação de Ativos (VII)	29.750,00	44.790,00	1.811.000,00	908.000,00	570.000,00	543.500,00
Transferência de Capital	379.199,06	5.213.651,08	6.380.000,00	6.555.000,00	6.690.000,00	7.042.250,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	379.199,06	5.213.651,08	6.380.000,00	6.555.000,00	6.690.000,00	7.042.250,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	206.877.202,60	247.049.321,13	278.218.231,52	288.795.105,00	301.178.275,00	315.525.338,50

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (X)	202.484.146,09	218.907.351,03	249.800.942,57	260.659.500,00	273.481.350,00	287.155.416,77
Pessoal e Encargos Sociais	101.272.748,29	108.032.541,91	118.220.461,03	123.783.575,00	129.910.127,70	136.405.633,35
Juros e Encargos da Dívida (XI)	332.070,09	118.430,83	400.000,00	432.322,00	410.043,50	430.545,68
Outras Despesas Correntes	100.879.327,71	110.756.378,29	131.180.481,54	136.443.603,00	143.161.178,80	150.319.237,74
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	202.152.076,00	218.788.920,20	249.400.942,57	260.227.178,00	273.071.306,50	286.724.871,09
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.409.831,39	21.142.193,34	33.927.057,43	34.975.500,00	35.668.650,00	37.425.832,50
Investimentos	2.157.955,23	20.753.816,26	31.507.057,43	32.459.500,00	33.068.650,00	34.695.832,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	945.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	251.876,16	388.377,08	1.420.000,00	1.616.000,00	1.700.000,00	1.785.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	2.157.955,23	20.753.816,26	32.507.057,43	33.359.500,00	33.968.650,00	35.640.832,50
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	20.537.000,00	21.625.000,00	22.975.000,00	24.123.750,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	20.087.000,00	21.175.000,00	22.475.000,00	23.598.750,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	525.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	204.310.031,23	239.542.736,46	302.445.000,00	315.211.678,00	330.014.956,50	346.489.453,59
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.567.171,37	7.506.584,67	-24.226.768,48	-26.416.573,00	-28.836.681,50	-30.964.115,09

Memória de Cálculo:

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

ANEXO XIII. RESULTADO NOMINAL

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.915.966,71	7.255.004,15	4.300.000,00	4.200.000,00	4.100.000,00	4.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	181.857.989,03	214.033.844,34	220.105.450,00	235.863.475,00	252.973.550,00	21.924.000,00
Ativo Disponível	194.211.543,10	224.554.604,01	224.503.000,00	240.055.020,00	257.056.050,00	27.799.000,00
Haveres Financeiros	142.915,48	5.489.015,54	102.450,00	108.455,00	117.500,00	125.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.496.469,55	16.009.775,21	4.500.000,00	4.300.000,00	4.200.000,00	6.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-177.942.022,32	-206.778.840,19	-215.805.450,00	-231.663.475,00	-248.873.550,00	-17.924.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-177.942.022,32	-206.778.840,19	-215.805.450,00	-231.663.475,00	-248.873.550,00	-17.924.000,00
RESULTADO NOMINAL	-17.196.793,35	-28.836.817,87	-9.026.609,81	-15.858.025,00	-17.210.075,00	230.949.550,00

ANEXO XIV. MONTANTE DA DÍVIDA

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.915.966,71	7.255.004,15	4.300.000,00	4.200.000,00	4.100.000,00	4.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	181.857.989,03	214.033.844,34	220.105.450,00	235.863.475,00	252.973.550,00	21.924.000,00
Ativo Disponível	194.211.543,10	224.554.604,01	224.503.000,00	240.055.020,00	257.056.050,00	27.799.000,00
Haveres Financeiros	142.915,48	5.489.015,54	102.450,00	108.455,00	117.500,00	125.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.496.469,55	16.009.775,21	4.500.000,00	4.300.000,00	4.200.000,00	6.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-177.942.022,32	-206.778.840,19	-215.805.450,00	-231.663.475,00	-248.873.550,00	-17.924.000,00

Para cálculo da Dívida Pública Consolidada foi considerado o montante apurado:

- das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- demais dívidas já contraídas.

Para cálculo da Dívida Consolidada Líquida foram deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras, os demais haveres financeiros e dívidas intragovernamentais.

OBRIGADO!

